



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI . 001026594 DE 1994

INATURIZA : PL 01-0265/94-5 DE 15/06/94

PROMOVENTE: VEREADOR HANNA GHARIB

EMENTA :

DENOMINA TEREZINHA MARIA MATILDES LEÃO A RUA CINCO, SUBDISTRITO DE NOSSA SENHORA DO Ó, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

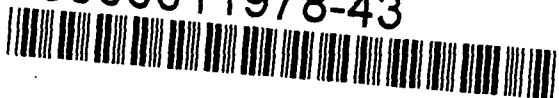
ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

Lei 11.697/94

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 13:28:04

00000011978-43



ARQUIVADO EM

03/01/95

[Signature]



Folha no. 28
n.º 265 de 1974
de São Paulo

01-0265/94-5

PROJETO DE LEI Nº

Denomina "Terezinha Maria Matildes Leão" a Rua Cinco, Subdistrito de Nossa Senhora do Ó.

A Câmara municipal de São Paulo decreta;

Artigo 1º - Denomina TEREZINHA MARIA MATILDES LEÃO a via conhecida como Rua Cinco - CADLOG 27.961-7 , Lauzane Paulista.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1994.

HANNA MGHARIB

~~de la adon~~

SEÇÃO DE REVISÃO

15 JUN 1994

-DT. 10.-



JUSTIFICATIVA

TEREZINHA MARIA MATILDES LEÃO, nasceu em 1944 e faleceu em 1989.

Foi uma vida breve, porém repleta de realizações no campo da Assistência Social, principalmente na assistência ao excepcional.

Tornou-se Assistente Social não porque o diploma lhe outorgava o direito de ser, mas sobretudo porque era uma razão de sua vida, um impulso que vinha de sua alma.

Iniciou sua brilhante e humanitária trajetória, no antigo INPS e ao transferir-se para a Legião Brasileira de Assistência, fez do Programa de Assistência ao Excepcional e Idosos, a sua bandeira de luta, transmitindo às equipes técnicas, todo o seu entusiasmo, energia, fé e esperança.

Terezinha Leão (como era conhecida), foi uma grande Assistente Social, uma Administradora brilhante e uma inesquecível figura humana.

É merecedora da homenagem ora proposta : seu nome será sempre lembrado numa singela rua de nossa cidade.


HANNA LCHARIB
Vereador



Nº 4907

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

DR. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalício da
QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Djalma Ulrich, 154 - Esq. de Av. Copacabana

COMARCA DA CAPITAL - FREGUESIAS: LAGOA E GÁVEA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que revendo o livro 379 de registro de óbito, dele, à fls. 169 sob o
n.º 55 661, consta o de Terezinha Maria Matildes de Leão****

falecido no dia três de Dezembro de 1989***, às 15*** horas
na Rua Santa Clara, 376 apto 407***

do sexo feminino, de cor ****, filho de Domingos Francisco
Vicira e de Violeta Matildes de Leão***

com 44anos* de idade,
profissão assistente social*** estado civil solteira***

residente onde faleceu***, natural de
Minas Gerais*** causa mortis coagulação intravascular dis-
seminada, cancer de ovario****

médico atestante Dr. Mario Alberto Dantas L. da Costa cemitério São João Ba-
tista***

declarante João Carlos Amposta Moss***
Observações: Não deixa filhos, deixa bens e não fez testamento-

Eu, [assinatura], técnico judiciário juramentado, a datilografar. O referido é
verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 19 89

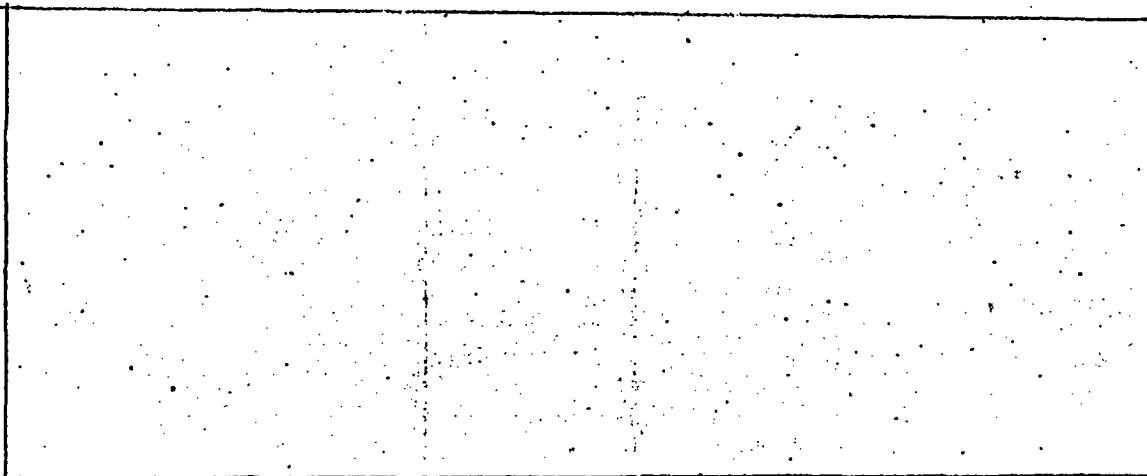
FIRMA
COTA 14.º OF. DE NOTAS
Tab. II Av. N. S. Copacabana, 154
Atos n.ºs 1 e 2 Sub. 1.ª
Rio de Janeiro - RJ

O Oficial do Registro Civil

DEL. JOSE LUIZ MARTINS
Téc. Jud. Aracaju

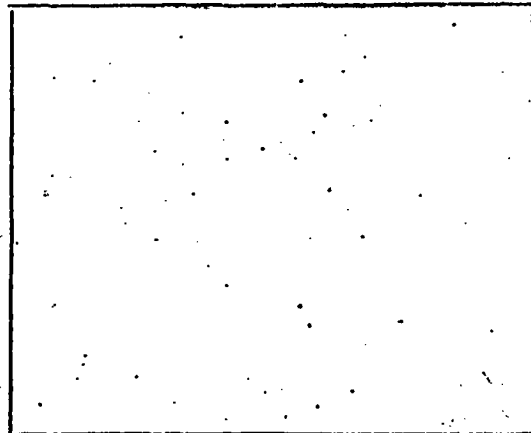
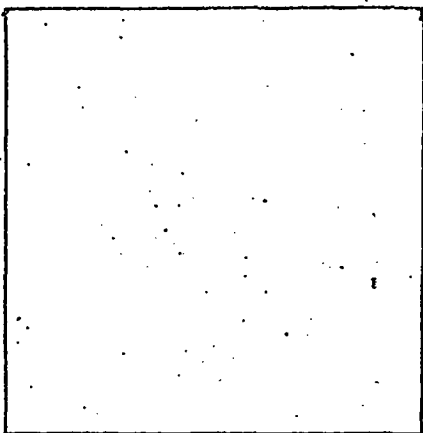
Folha n.º	04	proc
n.º	265	de 1994
Qd		

A V E N I D A B A S I L É I A



R
U
A

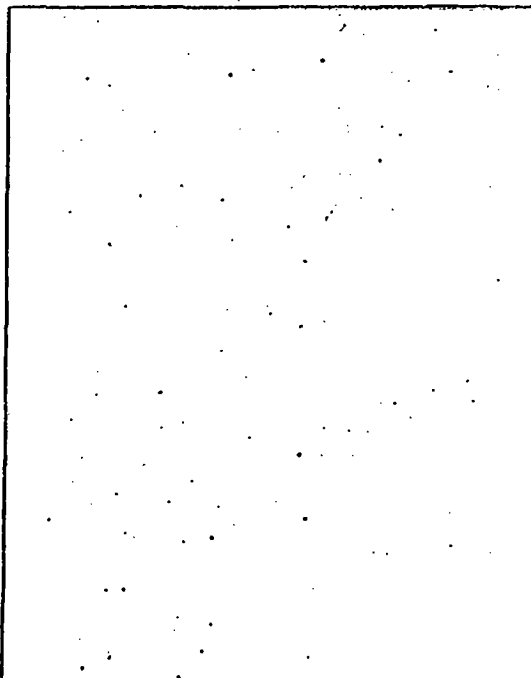
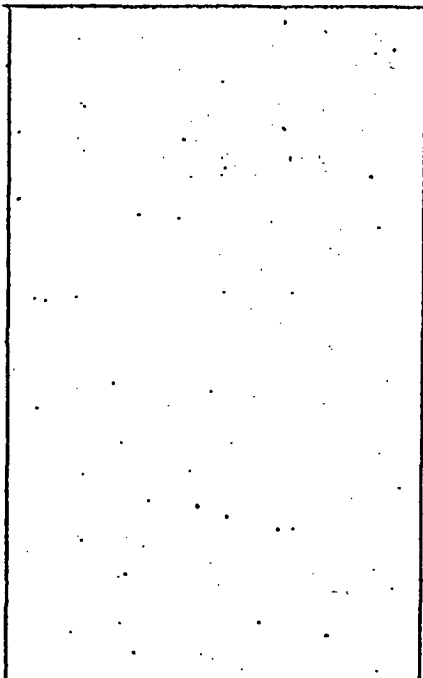
R U A A M A D I S D E G A U L A



R
U
A

G
E
N
E
V
E

RUA PROFESSOR ANTONIO DE MELO FARIA
CADLOG 27.959-5



C
I
N
C
O
CADLOG 27.961-7

R
U
A
A
Z
U
R
I
C
H

CADLOG 20.090-5

TEREZINHA LEÃO

≡ Uma Assistente Social ≡

(1944-1989)

Folha no	05	de proc
no	265	de 1994



Terezinha Leão

Decerto muitos a conheceram. Também a conheci.

Poucos a compreenderam e eu também; tão somente a compreendi, depois de muito tempo de convivência, no corpo a corpo de luta no Programa de Assistência ao Excepcional e Idosos.

Seu corpo franzino abrigava um espírito forte, indomável e grandioso.

Seus olhos perspicazes, devassavam tudo o que lhe permitia, numa antevisão lúcida, num prelúdio, numa profundidade na análise dos fatos, levando-a projetar-se sempre muito adiante, nas tarefas do dia a dia, com rara precisão e utilidade.

Tornou-se ASSISTENTE SOCIAL não porque o diploma lhe outorgava o direito de ser mas, sobretudo porque era uma razão de sua vida, um impulso que vinha de sua alma.

Iniciou a sua trajetória no antigo INPS. Todavia, ao transferir-se para a L.B.A., com a gama de programas e convívio mais íntimo com os problemas sociais - fez-lhe um verdadeiro prêmio.

Faz, do Programa de Assistência ao Excepcional e Idosos, a sua bandeira de luta.

Eu, que já havia trabalhado nos dois primeiros programas e estava pessimista quanto ao êxito do terceiro, posso afirmar que Ela se tornou sua coluna mestra, trabalhando incansavelmente e transmitindo às Equipes Técnicas, todo seu entusiasmo, energia, fé e esperança.

Terezinha Leão foi muito mais do que uma grande Assistente Social, além de tudo foi uma Administradora brilhante.

Dentre tantas reuniões que dirigia, a grande reunião de estudo e discussão de casos, com todas as equipes técnicas, atingia a um clímax indescritível. Ela dirigindo com maestria e disciplina, sempre com o seu verbo fácil, lúcido e conciso. Realmente 4ª feira era "dia de laranjeiras" no dizer dos técnicos.

O seu espírito de luta sempre a impelia para a frente e assim também, levou a dedicar-se ora contribuindo para o plano de reforma da estrutura da L.B.A., ora na linha de frente no atendimento às vítimas das catástrofes.

Em tudo e sempre dando-se, toda.

Nunca foi de buscar soluções apenas de caráter individual, importava-lhe sempre o problema das massas, dos deserdados, dos infelizes, dos ignorantes, dos ignorados, desses tristes seres tristes.

Pouco falava de si.

Fazia de sua vida particular uma incógnita, afim de não perturbar a finalidade maior de sua vida - que era servir ao semelhante.

Partiu. E, se no universo tudo é dinamismo, sua alma decerto, longe daquele descanso eterno, deverá estar se acimatando, se refazendo da jornada terrena, para logo tornar ao ritmo da vida.

Ninguém soube ao certo do que sofreu, o que lhe dizimou o seu corpo.

É uma característica de certos heróis que apenas se permitem serem vistos no campo de luta.

Respeito sua decisão porque, em verdade é o que dela, para mim e para muitos ficou:

uma pessoa digna,

uma mulher admirável,

uma servidora exemplar,

um amigo do dever, do trabalho,

simples, humana e conhecente da grandeza

de ser Uma Assistente Social.

Dr. Admarval S. de Souza
Fisiatra da LBA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....06.....

do processo nº.....265.....de 19...94.....17/...06.../94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-06-94


Adelina Cleone

À Com. de Const. e Justiça

17/06/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/6/94 às 12 hs.

Ass. do Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em 20 de June de 19. 94

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 7

Em 27.6.94

(a) el



Folha nº 07 do pto.
265
funci.
São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

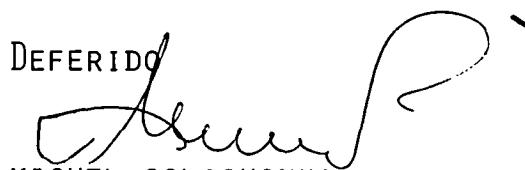
Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a Rua Cinco, CADLOG nº 27.961-7, situada no bairro de Lauzane Paulista, Distrito do Mandaqui, é bem municipal e possui denominação oficial.

Esclareço que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 265/94, do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa denominar Rua Terezinha Maria Matildes Leão o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/01/94


DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO


MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

05.07.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 05/08/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

05/08/94
17:20h. *[assinatura]*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

05-07-94

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05-07-94

[assinatura]
LUZIL ASSATO
Oficial Legislativo

SEQUE m, juntado 1, nesta data
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 08/13
Em 03/08/94 *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	08	do proc
No	265	de 1994
O funcionário		

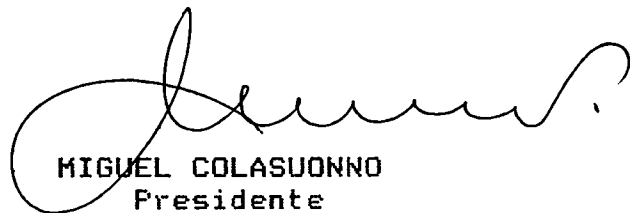
São Paulo, 07 de julho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300337/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 265/94 de autoria do Vereador Hanna Gharib - que denomina "Terezinha Maria Matildes Leão" a Rua Cinco, Subdistrito de Nossa Senhora do Ó - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 265/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 09
no 265 de 1994

LIDO HOJE
AS COMISSÕES
15 JUN 1994
CONSTITUIÇÃO E
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO

01 - PL
01-0265/94-5

PROJETO DE LEI Nº

Denomina "Terezinha Maria
Matildes Leão" a Rua Cin-
co, Subdistrito de Nossa
Senhora do Ó.

A Câmara municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Denomina TEREZINHA MARIA MATILDES
LEÃO a via conhecida como Rua Cinco - CADLOG 27.961-7 ,
Lauzane Paulista.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1994.

HANNA CHARIB

Secretaria

SEÇÃO DE REVISÃO

15 JUN 1994

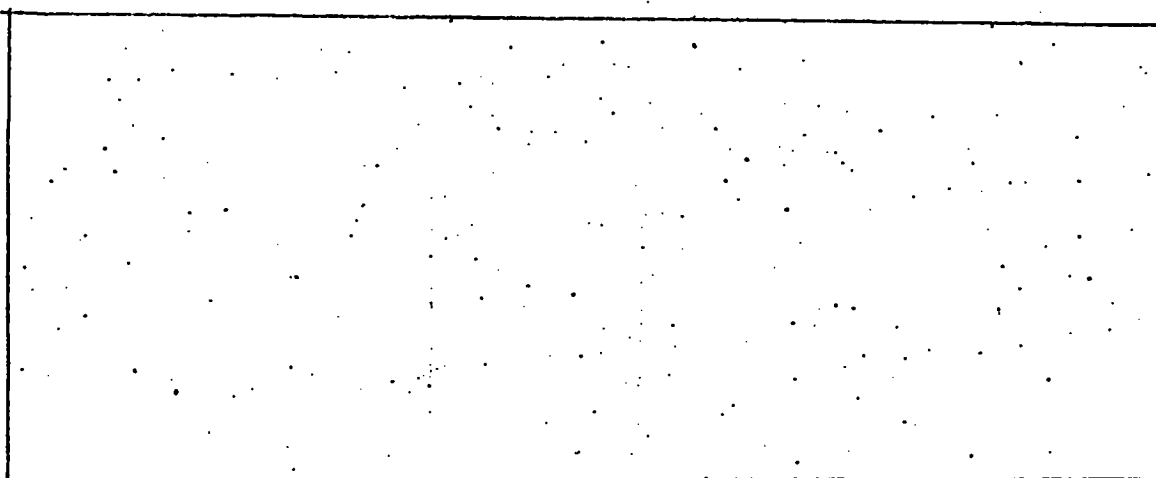
-DT.10-

SETOR 071

LAUZANE PAULISTA

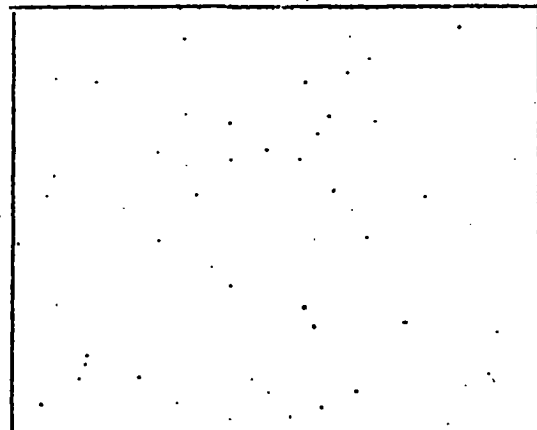
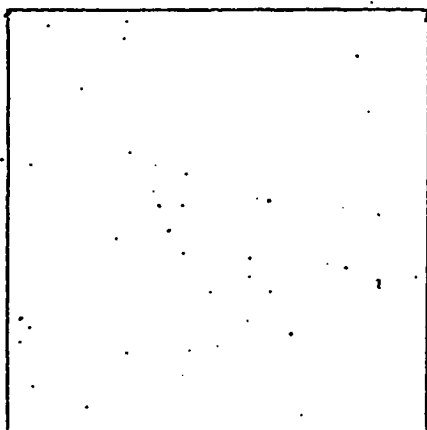
Folha No	70	do pros.
No	265	o 19 94
Assinatura	04	
	265	04

A V E N I D A B A S I L É I A



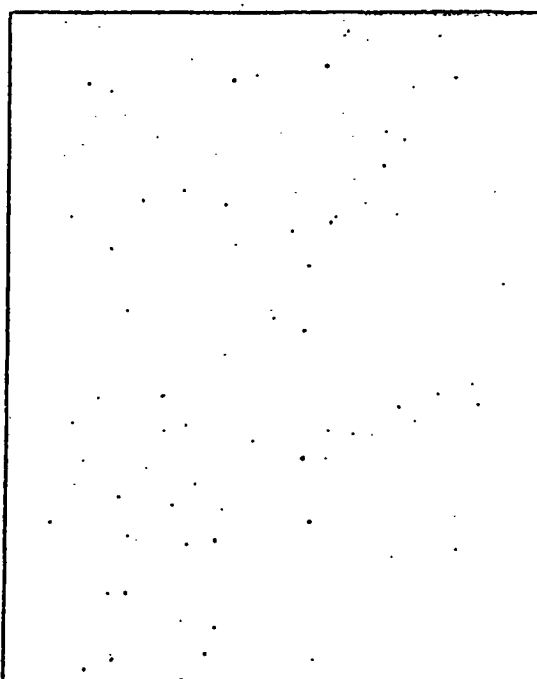
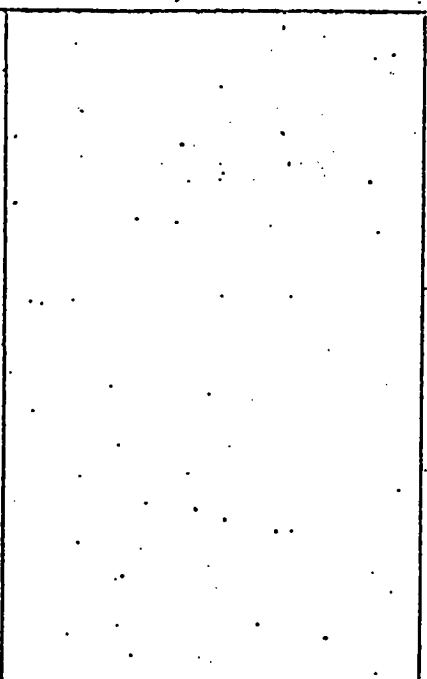
R
U
A

R U A A M A D I S D E G A U L A



G
E
N
E
V
E

RUA PROFESSOR ANTONIO DE MELO FARIA
CADLOG 27.959-5



C
I
N
C
O
CADLOG 27.961-7

R
U
A
Z
U
R
I
C
H

CADLOG 20.090-5



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente,

Solicito a V.Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a Rua Cinco, CADLOG nº 27.961-7, situada no bairro de Lauzane Paulista, Distrito do Mandaqui, é bem municipal e possui denominação oficial.

Esclareço que tais elementos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 265/94, do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa denominar Rua Terezinha Maria Matildes Leão o referido logradouro.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/07/94

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

05.07.94



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

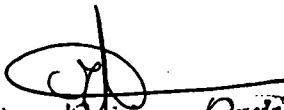
Folha No 12 do proc.
No 2.65 de 19 94

São Paulo, 07 de julho de 19 94

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300337/94 de 07.07.94, solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer relativo ao P.L. 265/94 de autoria do Ver. Hanna Gharib.

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 265/94 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

08/07/94


Elaine Rodrigues Quetões
S.G.M. e A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 265 de 19 94 03 08 194 (a)

ZUZICASSATO
Oficial Legislativo

À

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

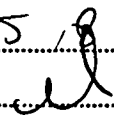
03-08-94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19a 20

Em 15 / 8 / 94

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
N.º	265	de 1994
O funcionário	[assinatura]	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 12 de agosto de 1994

Ofício A. T. L. n.º

296 / 94

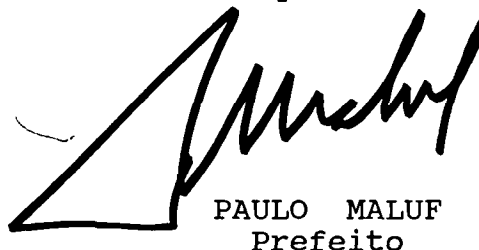
RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	12 / 08 / 94
às	15:40 horas

Senhor Presidente

10 - OFICIO
10-0339/94-8

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300337/94, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 265/94, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, que denomina "Terezinha Maria Matildes Leão" a Rua Cinco, subdistrito de Nossa Senhora do Ó.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de peças ilustrativas do assunto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/sffs

A Com. de Const. e Justiça

12/ 8 / 54

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/8/54 às 12 hs

[Handwritten signature]

Folha n.º	03	de 11
29/06/94	de 19	de 19
29/06/94		
ROSALEE GOMES DOS SANTOS		

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 29/06/94
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 2796177 DENOMINACAO - R EXISTENTE
 FOLHA MOC 07-G QUADRIC. MOC CEP
 PTO INICIAL DENOM. - R MANUEL AGUILAR CODLOG
 IND. OR. - B COD. ECD NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - TIPO
 QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM 15/07/94
 SITUACAO DA DENOMINACAO - INDEFINIDO SITUACAO DO LOTE - FISICA E LEGAL 1
 LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATE
 ***** FIM *****

CODLOG A
 PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - TELA ()
 PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 29/06/94
 TELA 05 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO PAG 1 FIM
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 2796177 DENOMINACAO - R EXISTENTE
 SITUACAO - CANCELADO AT CANCEL 15/07/94
 SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
 071 0 368 90C ()

AVANCO/RETORNO (=)
 MENSAGEM - TELA ()

ESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
MENSAGEM - TELA ()

Folha n.º 17 do proc.
 N.º 265
 do proc. 194
 29/06/94
 ROSALEE GOMES DOS SANTOS
 Encarregada da Seção
 R.L. 1301

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 29/06/94
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 27962-5 DENOMINACAO - R CINCO (V. LAUZANE PAULISTA)
 FOLHA MOC 07-G QUADRIC. MOC E2 CEP 02440 - 130
 PTO INICIAL DENOM.- R LACERDA MARQUES CODLOG 03423-1
 IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 071-368 TIPO C
 QUANTIDADE DE LOTES - 47 CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

EGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS

DENOMINACOES ANTERIORES			COD.SEQ	VALIDA ATE		
R EXISTENTE			019	07/11/89		
***** FIM *****			***	*****		

CODLOG A
 PESQUISAR

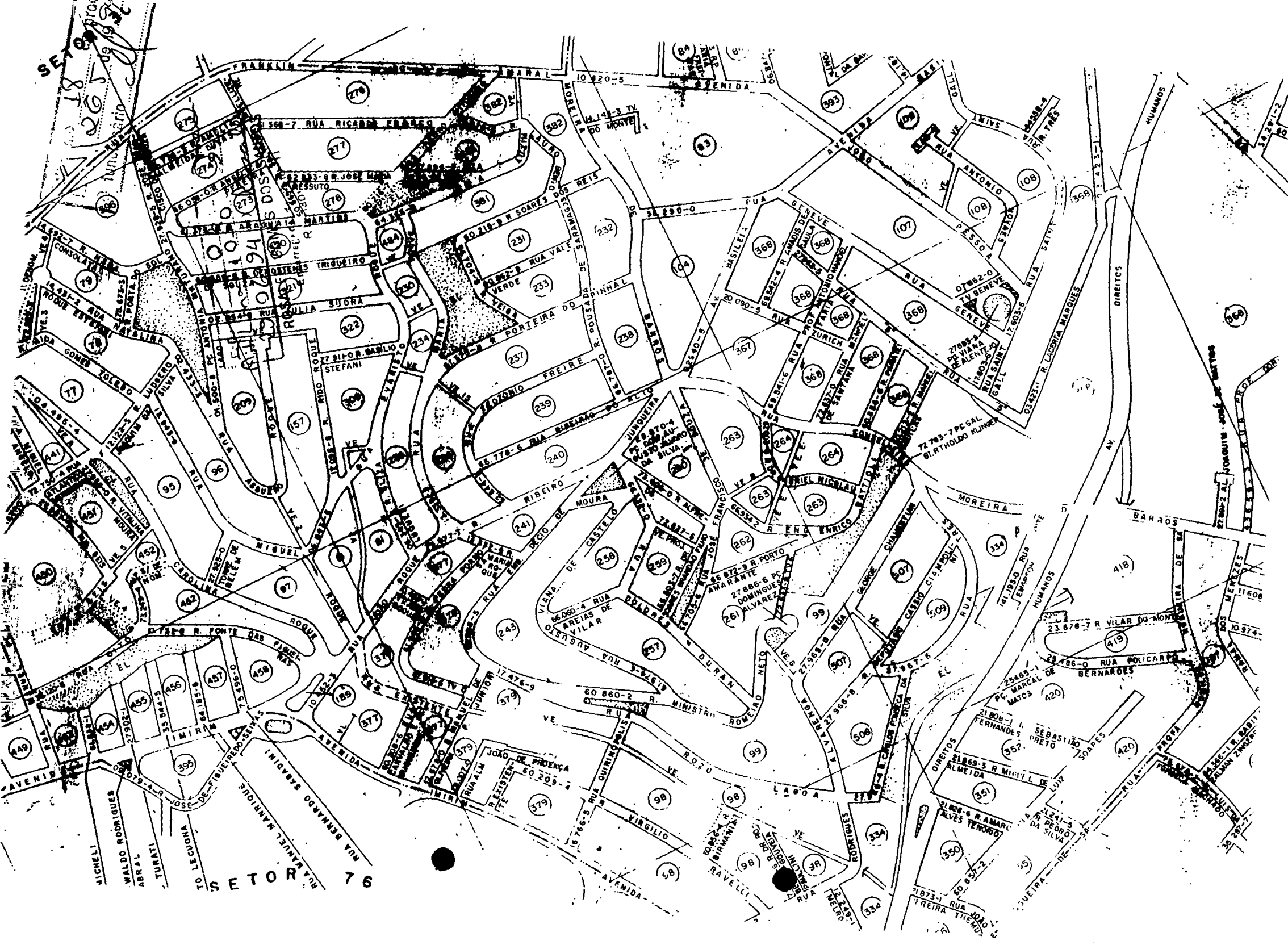
AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - TELA ()
 PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 29/06/94
 TELA 05 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO PAG 1 FIM
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 27962/5 DENOMINACAO - R CINCO (V. LAUZANE PAULISTA)
 SITUACAO - ATIVO DT.CANCEL.
 SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
 071 0 368 91 ()

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - TELA ()



RI - 13 Senhor Chefe

Folha n.º 07 de 19 94
At. n.º 1050
23/06/94
ROSALEE GOMES DOS SANTOS do proc.
26/5 de 1994
O funcionário

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o projeto objetiva alterar
(*) são os seguintes:

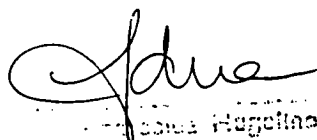
- 1 - Nome: RUA CINCO
- 2 - Codlog: 27.962-5
- 3 - Distrito: 51º - MANDAQUI
- 4 - Inicial: RUA LACERDA MARQUES entre AVENIDA DIREITOS HUMANOS
E RUA CONSELHEIRO MOREIRA DE BARRÓS
- 5 - Término: RUA AMADIS DE GAULA
- 6 - Setor(es) Fiscal(is): 071
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is) 368
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC):
Folha: 07 - G Quadricula: E - 2
- 9 - Situação Legal quanto ao Leito:
☐ Não Oficial
☒ Não Conhecida
☐ Oficial através de _____
- 10 - Situação Legal quanto a denominação:
☒ Não Oficial
☐ Oficial através de _____
- 11 - Situação quanto a denominação proposta (**):
a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
b) ☐ Existência de logradouro(s) homônimo(s)
- 12 - Situação quanto à homonímia:
a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
b) ☐ Existência do(s) seguinte(s) logradouro(s) homônimo(s) (VERSO)

CODLOG	DENOMINAÇÃO	OFICIAL LEITO	OFICIAL DENOMINAÇÃO

(*) Em conformidade com o Decreto nº 27.568 de 23/12/88, Seção V, artigos 23 ao 27.

(**) Idem, Seção IV, artigo 17, Inciso II.

29.06.94


 José Carlos Magalhães
 Diretor do Arquivo
 e Informações - RI 134

SAI/BFFL/cs

RI - 1 - Senhor Diretor de Divisão.

Com os dados existentes nesta Unidade, transmitimos nossas informações.


 REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUZA
 Diretor da Divisão de Mapas e Valores

CADLOG/ECN/cs

Folha n.º	20	do proc.
N.º	265	de 1994
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

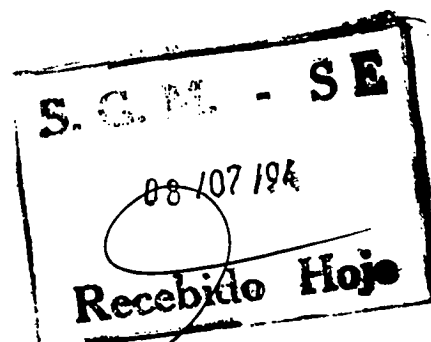
fls. 8, do Memorando A.T.L. n.1050 em 21/6/94.

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o Memorando a essa d. Pasta, com os dados técnicos do logradouro, levantados às fls. 07, pela Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI 13.

05/julho/94

Reinaldo B. de Souza
REINALDO SANTINHO BUENO DE SOUZA
DIRETOR DA DIVISÃO DO MAPA DE VALORES



folha n. 21 / 22 8 / 54 a) ul



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 205 de 1994
Funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

22/08/94

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

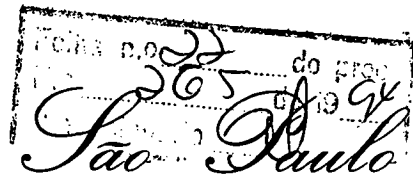
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, JACOBO, R. 111, 112, 113, rubricado sob

folha n. 203 29 8 (94) el



Câmara Municipal de São Paulo



PARECER
1065/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/94.

PUBLIQUE-SE EM

12/09/1994

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa denominar Rua Terezinha Maria Matildes Leão a Rua Cinco, CadLog 27.961-7, no bairro de Lauzane Paulista, Distrito do Mandaqui.

Conforme informação do Executivo de fls. 14/20, a referida Rua Cinco não é oficial, não tem denominação, seu CadLog é 27.962-5, tendo início na Rua Lacerda Marques e término na Rua Amadis de Gaula.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /94 ao PL 265/94

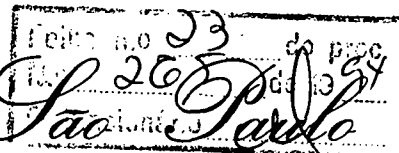
Denomina Rua Terezinha Maria
Matildes de Leão a Rua Cinco,
CADLOG 27.962-5, Distrito do
Mandaqui.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Terezinha Maria Matildes de Leão a Rua Cinco, CADLOG nº 27.962-5, bairro de Lauzane Paulista, Distrito do Mandaqui.



Câmara Municipal de São Paulo

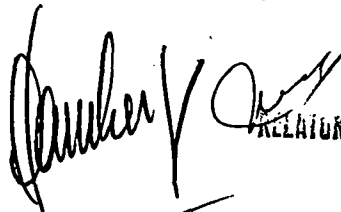


Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

29/08/94.


RELATOR

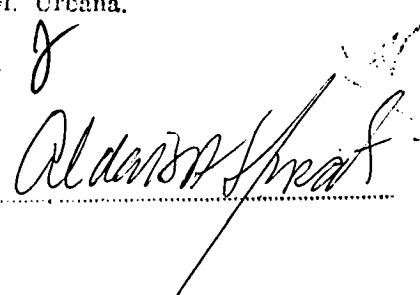
À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 13/09/94


ENILZA ANDRÉ
Secretária

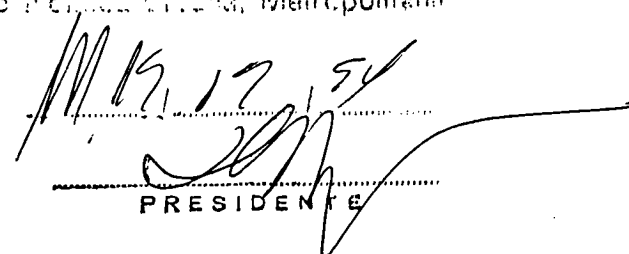
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 16/9/94 às 12:00 hs. 

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr GURM, juntados nesta data  fabricados sou

folhas de n 24 28/9/94 

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do Proc.
N.º	265	de 1994
Q.º	de	Relatório

PARECER
1237/94

da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente do PL 265/94

A propositura em questão, de autoria do nobre vereador Hanna Gharib, denomina Terezinha Maria Matildes Leão a Rua cinco no subdistrito de Nossa Senhora do Ó.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo a fim de saber se o logradouro em questão atende às normas urbanísticas e não terá uma denominação homônima.

O Executivo respondeu dizendo não ser conhecida a situação legal do logradouro, não tendo este denominação oficial e não constituindo o nome proposto homonímia.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica legislativa, o qual acolhemos.

Pelo acima exposto, **favorável** é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, 28 de setembro de 1994

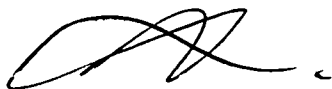

ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA


ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
PRESIDENTE





À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29/10/94



Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 24/10/94 as 13:02 h

by Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA DELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Com. Lopes, disp. ed. fto

24 / 10 / 94
Mauricio Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
N.º 265 de 1954
O Funcionário

PARECER
1339/94 /94 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/94

De autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, o projeto de lei 265/94 visa denominar "TEREZINHA MARIA MATILDES LEÃO", a via conhecida como Rua Cinco - Cadlog 27.961-7.

Assistente Social por formação e razão de toda a sua vida, dedicou-se integralmente à assistência aos idosos e excepcionais, conquistando a admiração e o reconhecimento profissional de todos os que tiveram a honra de com ela trabalhar.

Trata-se de matéria meritória e oportuna, não havendo óbices por parte desta Comissão para o seu normal prosseguimento.

É favorável o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 22 e 23.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 7/11/94.

Presidente

Mamici Fene

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBEMOS
11/11/94
N.º 265/94

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 14 / 11 / 94

Marcos Antonio Silva
Secretario
Pág. 10833

A PARTIDA ORÇAMENTÁRIA DO GOVERNO DO PVA
PAROCELA DE SÃO PAULO DE JACUÍ

Em 14 de Novembro de 1994, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo de Jacuí, reunida em sessão pública, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 11.941/94, que altera a Lei nº 11.940/94, que dispõe sobre o Plano de Trabalho do Poder Executivo do Município de São Paulo de Jacuí, e, por unanimidade, aprovou o Projeto de Lei nº 11.941/94, com as alterações propostas.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/11 as 14 h.

p/ *[assinatura]*

Ao nobre Vereador Ze Luis
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/11/94

[assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) nº 26
cada(s) sob nº 26 e folha de informação
n.º 26 a 26



Câmara Municipal de

PARECER
1426/94

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 265/94

Folha n.º 26 do proc.
n.º PL 265 de 1994
Funcionário

São Paulo

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, visa denominar Terezinha Maria Matildes Leão a Rua Cinco, CADLOG 27.961-7, localizada no Subdistrito de Nossa Senhora do Ó.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de novembro de 1994.

Presidente -

Refinanciar

Relator -

Josefina

[Signature]

A

Amor Lin

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 02/ dezembro 1994
pagina 46 coluna 3º
Conferido: ny

À Leg. 3

Em. 02/12/94

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEGISLAÇÃO
Em 02/12/94
No 16:40 horas
[Assinatura]

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei registro.

14/12/94

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

22/12/94

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE [Assinatura] juntado 5 no dia 31
documento 5 e papel de armazenagem
rubricado 5 sob folha 5 a 27231
Em 03/10/1951

[Assinatura]



Câmara Municipal de

Folha n° 27 do proc
N° 265 de 19 94.
Funcionário Paulo

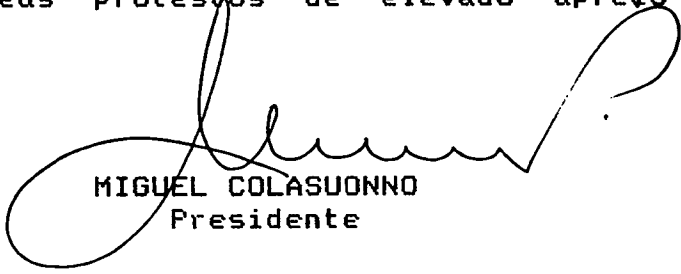
São Paulo, 22 de dezembro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300528/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de dezembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 265/94 de autoria do Vereador Hanna Gharib - denominando Rua Terezinha Maria Matildes de Leão a Rua Cinco, Cadlog 27.962-5, Distrito do Mandaqui.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc.
N.º 265 de 1974
Funcionário

DT7-LEG3
OFICIO N.º 300528/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls.
n.ºs 22/3 do Processo n.º 001026594. (PROJETO DE LEI Nº 265/94).
Denomina Rua Terezinha Maria Matildes de Leão a Rua Cinco,
Cadlog 27.962-5, Distrito do Mandaqui. A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Terezinha
Maria Matildes de Leão a Rua Cinco, Cadlog n.º 27.962-5, Bairro
de Lauzane Paulista, Distrito do Mandaqui. Art. 2º - As
despesas com a execução desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO} ~~Oficial Legislativo~~.....
Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B," extrai a presente
cópia fielmente de fls. do livro competente n.º 46 e
datilografei. Eu, ^{José Cristiano Souza Santos} ~~Oficial Legislativo~~..... Oficial Legislativo,
padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 14 de dezembro de 1994.
Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos
Legislativos, ^{ANGELA FORBIN ANDREONI} ~~LEILA XAVIER MACHADO~~... Visto, ^{Depto. Serviços Legislativos} ~~Diretor Técnico~~.....
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo. -

aa) Miguel Delasubino; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme
Gianetti; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc.
n.º 2688 de 1994
funcionário

LEI Nº DE DE DE 19

Denomina Rua Terezinha Maria
Matildes de Leão a Rua Cinco,
Cadlog 27.962-5, Distrito do
Mandaqui.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Rua Terezinha Maria
Matildes de Leão a Rua Cinco, Cadlog nº 27.962-5, Bairro de
Lauzane Paulista, Distrito do Mandaqui.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de
1994.

O Presidente,



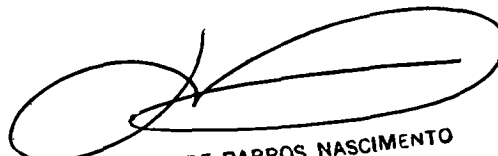
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	30	do proc
N.º	265	de 19 94
C.º	funcionário	PAULOK

São Paulo, 22 de dezembro de 19 94

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300528/94 de
22.12.94 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 265/94 de autoria do Vereador Hanna Gharib.

ANEXO: ../...


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

31

do processo nº

265

de 19

94

03

01

95

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA

Assistente Social

LEI Nº 11.697 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 265/94, do Vereador Hanna Gharib)

Denomina Rua Terezinha Maria Matildes de
Leão a Rua Cinco, Cadlog 27.962-5, Distri
to do Mandaqui.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Terezinha
Maria Matildes de Leão a Rua Cinco, Cadlog nº 27.962-5,
Bairro de Lauzane Paulista, Distrito do Mandaqui.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias pró
prias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro
de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finan
ças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de
dezembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 29 / 12 / 1994

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido:

Ao DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

03/01/95

mp
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>31</u> fls.
Arquivo em	<u>03/01/95</u>
O Func.º	<u><i>CPA</i></u>
REGINA APARECIDA BARROS	
Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)